

Porto Alegre, 17 de outubro de 2017.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO**

Segue proposta para a prestação dos serviços de administração e fornecimento dos cartões magnéticos **BanriCard Alimentação** para os servidores, contemplado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), válida para contratação direta mediante dispensa de licitação, conforme abaixo:

Orcamento:

- **Taxa de Administração de 0%** (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal
- Pagamento em **10 (dez) dias** após a data do crédito
- Custo unitário da emissão dos cartões: **R\$ 0,00** (isento)
- Custo da emissão da 2ª via dos cartões: **R\$ 5,00** (cinco reais)
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

**BANRISUL CARTÕES SA**  
CNPJ 92.934.215/0001-06  
Rua Caldas Júnior nº 120, 11º Andar.  
Porto Alegre/RS CEP 90018-900  
[setorpublico@banrisulcartoes.com.br](mailto:setorpublico@banrisulcartoes.com.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24 INCISO VIII DA LEI Nº 8.666/93**

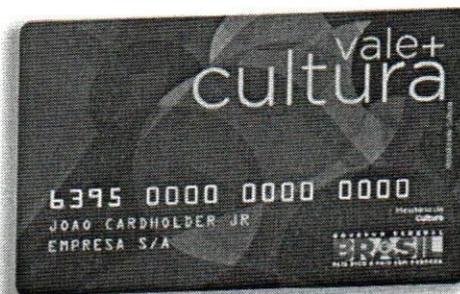
Todos os serviços poderão ser contratados através do processo de Dispensa de Licitação, com base no artigo **24 inciso VIII da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações)**, que prevê a dispensa de licitação “...para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

Analisando o referido dispositivo legal, temos que:

1. A Banrisul Cartões SA é empresa controlada pelo seu acionista majoritário Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA, que integra a administração pública *lato sensu*;
2. A Banrisul Cartões foi criada em 02/07/1969, logo, em data anterior à vigência da Lei nº 8.666/93;
3. A empresa foi criada com o fim específico para prestação de serviços de processamento de dados (processamento de dados/administração e gerenciamento de cartões), e, desde então, presta serviços nesse ramo de atividade;
4. As taxas são competitivas no mercado de administração de cartões.

Para iniciar o processo interno de dispensa de licitação, o órgão público deverá justificar a sua escolha pela contratação direta em um parecer baseado nos argumentos acima apresentados, demonstrar a necessidade de contratar ou continuar a prestação do serviço, bem como os benefícios que serão/são alcançados, destacar ainda que não acarretará em custos ao erário pois a taxa de administração é de zero por cento, e anexar também os documentos que comprovem a habilitação jurídica da Banrisul Cartões (mesmas certidões exigidas em uma licitação).

# BanriCard



**ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO**

É com satisfação que disponibilizamos mais um produto com a marca Banrisul, através do convênio para a prestação dos serviços de administração e fornecimento dos cartões **BanriCard Alimentação e/ou BanriCard Refeição**.

O sistema de BanriCard Alimentação/Refeição da Banrisul Cartões está contemplado no Programa de Alimentação do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego (PAT), instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976. Os principais benefícios decorrentes da implantação dessa sistemática são melhorias nutricionais, melhoria da qualidade de vida, aumentando a resistência a doenças, reduzindo, assim, as despesas com a área da saúde. Além de não gerar aumento linear na folha de pagamento, pois não configura verba salarial, não reflete em férias ou 13º salário, e nem sofre tributação previdenciária ou do FGTS sobre o valor concedido na forma deste benefício.

Podemos citar o artigo 6º do Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, que isenta o empregador participante do PAT de encargos sociais sobre o valor do benefício concedido, e não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

Além disso, o Banrisul, através da Vero, possui ampla rede de estabelecimentos credenciados, com mais de trinta mil pontos aptos para aceitação dos cartões BanriCard Alimentação e BanriCard Refeição, distribuídos homoganeamente no estado do Rio Grande do Sul, e ainda em Santa Catarina e outros estados. Dispomos de suporte com atendimento 24 horas e 7 dias por semana, através de nosso *Call Center*.

O gestor designado pelo órgão, por meio de *login* e senha de acesso autorizada, poderá administrar e acompanhar as transações efetuadas e operacionalizar o convênio, através de acesso via web.

Atenciosamente,

**BANRISUL CARTÕES SA**  
CNPJ 92.934.215/0001-06  
Rua Caldas Júnior nº 120, 11º Andar.  
Porto Alegre/RS CEP 90018-900  
[setorpublico@banrisulcartoes.com.br](mailto:setorpublico@banrisulcartoes.com.br)